



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## **PORTARIA N.º 021/2021**

Dispõe sobre a adoção do sistema de sobreaviso, de que trata a Lei Municipal n.º 2028/2011, junto ao Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as situações de urgências existentes na Saúde Mental do Município impõem a permanência de servidores do Departamento Municipal de Saúde em regime de SOBREAVISO, a fim de que possam ser convocados para o serviço no momento emergencial, por aplicação analógica do artigo 244, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011,

### RESOLVE:

Art. 1.º - Submeter ao sistema de SOBREAVISO, a servidora Ana Carla Dias Bortolotti, portadora da CTPS n.º 82741/268ª.-SP, ocupante do emprego público de Terapeuta Ocupacional, lotada junto ao Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011, com a finalidade de atender situações de emergência no Município, que demandem atuação imediata da Administração Pública:

Art. 2.º - A jornada de sobreaviso será de 3 horas diárias, compreendendo o período das 15:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Santa Cruz das Palmeiras, 18 de janeiro de 2021.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 29/01/2021.

Célia Maria Belezi Flória – Chefe de Gabinete